



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 4635, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

**APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA
INTERNA - PAAI PARA O EXERCÍCIO DE
2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;**

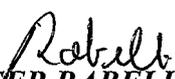
DECRETA:

Art. 1º Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o exercício de 2022 do Município de Vargem Alta/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 08 de fevereiro de 2022.


ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA O
EXERCÍCIO DE 2022**

VARGEM ALTA - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Vargem Alta (Unidade Central de Controle Interno) apresenta o Plano Anual de Auditoria – PAAI para o exercício de 2022, que disponibiliza o planejamento dos procedimentos de auditoria e controle a serem executados no ano vigente, bem como a normatização operacional que será empregada como balizador das atividades propostas.

As auditorias a serem realizadas no ano de 2022, exposta neste Plano, avaliarão o funcionamento e a regularidade de alguns Sistemas Administrativos, selecionados conforme aspectos de materialidade, relevância e vulnerabilidade verificadas por meio da elaboração da Matriz de Risco.

Soma-se ainda, para a escolha dos setores a serem auditados, as avaliações, manifestações e pontos de controle (IN 68/2020) do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), do Ministério Público Federal (MPF) e da Controladoria Geral da União (CGU), sobre situações municipais específicas.

Além das Auditorias, proceder-se-á também com a realização de Inspeções, que correspondem a ações de fiscalização sobre aspectos pontuais e específicos, com menor amplitude e formalidade.

Toda a atuação desta Unidade de Controle será regida pelos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, e especialmente, pelos princípios de segregação de funções e preservação da independência.

A seguir, são disponibilizados todos os sistemas que integram o conjunto operacional da Prefeitura de Vargem Alta, e, portanto, passíveis de auditoria:

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Controle Interno disporá das atribuições que lhes são conferidas nos seguintes instrumentos:

- Art. 31 e 70 da Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 4320/64;
- Lei Federal Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Resolução 227/2011, alterada pela Resolução 257/2013 do TCE-ES;
- Lei Orgânica do Município de Vargem Alta/ES;
- Lei Municipal nº 1.029/2013;
- E demais normas pertinentes a matéria.

3. DA FINALIDADE

As atividades de Auditoria a serem desenvolvidas, bem como as atividades periódicas executadas pela Controladoria Interna, exercerão o controle prévio, concomitante e posterior sobre os atos contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais, processuais e patrimoniais, objetivando o cumprimento das exigências legais e normativas sobre a matéria, bem como das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual. Além disso, procederá a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão adotados pelos setores.

Ainda, as Auditorias verificarão a aplicação das normas internas, das legislações vigentes, e das orientações do TCE-ES; avaliadas a eficiência, eficácia e economia na aplicação e utilização dos recursos públicos e irão propor melhorias visando ao aperfeiçoamento dos procedimentos internos como um todo.

4. DOS INSTRUMENTOS DO CONTROLE INTERNO

Serão Instrumentos adotados pela Unidade de Controle Interno durante os trabalhos de

#



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

Auditoria:

- I- **Plano de Auditoria** – documento que descreve de forma objetiva, os órgãos a serem auditados, o responsável pelo desenvolvimento das atividades de Auditoria, a finalidade e os objetos da Auditoria e o período que a mesma será desenvolvida.
- II- **Projeto de Fiscalização** – documento que aborda as razões da auditoria, bem como seus objetivos e o cronograma de realização dos trabalhos.
- III- **Plano Amostral** – documento que dispõe sobre as técnicas empregadas para a seleção da amostra sobre a qual serão aplicadas as técnicas de Auditoria, quando o universo populacional for significativamente extenso e inviável de ser analisado como um todo.
- IV- **Matriz de Planejamento** – é o papel de trabalho em que são registrados os passos e procedimentos a serem realizados na fase de execução para que o objetivo da auditoria seja alcançado. Ela esquematiza as informações relevantes do planejamento e dos procedimentos de uma auditoria, com o propósito de orientar a equipe na fase de execução. É uma ferramenta de auditoria que torna o planejamento mais sistemático e dirigido, facilitando a comunicação de decisões sobre metodologia entre a equipe e os superiores hierárquicos e auxiliando na condução dos trabalhos de campo.
- V- **Comunicações Internas e Ofícios** – documentos que objetivam, no decorrer dos trabalhos, transmitir informações ao Prefeito e aos órgãos auditados sobre a realização da Auditoria e para a solicitação de informações destes mesmos órgãos.
- VI- **Questionários** – instrumentos encaminhados as unidades gestoras auditadas, com o intuito de obter e/ou confirmar informações sobre o objeto fiscalizado, por meio de questionamentos elaborados pela equipe de Auditoria.
- VII- **Registro de Reunião** – instrumento elaborado para documentar e registrar o conteúdo de reuniões realizadas com os servidores responsáveis pelos órgãos auditados.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

- VIII- **Registro de Entrevista** – instrumento elaborado para documentar e registrar a técnica de entrevista realizada com os servidores dos órgãos auditados, com o intuito de obter e/ou confirmar informações sobre o objeto fiscalizado.
- IX- **Nota de Auditoria** – documento que informa aos gestores das unidades avaliadas irregularidades detectadas ao longo da auditoria que devem ser corrigidas em caráter de urgência e que, portanto, não podem aguardar o encerramento da auditoria para serem providenciadas.
- X- **Matriz de Achados** – é o papel de trabalho em que são registrados de forma objetiva os achados, isto é, as situações encontradas na análise do objeto escolhido.
- XI- **Relatório de Auditoria** – documento que informa aos gestores das unidades avaliadas os achados de auditoria, bem como as recomendações para adequar as inconformidades detectadas.
- XII- **Relatório de Acompanhamento** – documento emitido com base em reavaliação do objeto, realizada em um determinado período posterior a Auditoria, com o intuito de avaliar o empenho do órgão auditado na realização dos ajustes e adequações das inconformidades detectadas na Auditoria.
- XIII- **Notificação** – documento que informa ao Prefeito as irregularidades detectadas no setor auditado, e que não foram corrigidas dentro do prazo estipulado.
- XIV- **Representação ao Tribunal de Contas** – comunicação ao TCE-ES sobre irregularidade grave, irregularidade que importe prejuízo ao erário (desde que não reparado integralmente), ou irregularidade já notificada, mas não sanada.

5. DOS PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS DE AUDITORIA

Os procedimentos e técnicas de auditoria são responsáveis pela obtenção de evidências de auditoria suficientes e apropriadas para sustentar a opinião do auditor sobre a situação apresentada.

As principais técnicas aplicadas na Prefeitura de Vargem Alta, resumem-se em: exames

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

físicos; análise documental, confirmação com terceiros; conferências de somas e cálculos; exames dos lançamentos contábeis; entrevistas; questionários, exame de livros e registros auxiliares; correlação das informações obtidas; observação direta das atividades, entre outras. Sendo que a maioria delas é realizada em uma amostra, dado o grande número de objetos a serem avaliados.

6. DAS FASES DE AUDITORIA

As auditorias serão desenvolvidas conforme cronograma geral de atividades disposto a seguir:

Tabela 1: Etapas da Auditoria.

PLANEJAMENTO	<ul style="list-style-type: none">➤ <i>Elaboração dos documentos iniciais para instrução do processo de auditoria:</i><ul style="list-style-type: none">- Plano de Auditoria;- Termos de Designação e de Não Impedimento;- Termos de Apresentação da Equipe e de Comunicação da Auditoria;- Matriz de Planejamento;- Projeto de Fiscalização;- Plano Amostral;➤ <i>Estudo prévio do setor a ser auditado, bem como das legislações que o normatizam;</i>➤ <i>Envio das comunicações ao Prefeito e aos setores auditados;</i>➤ <i>Envio das solicitações de informações aos órgãos auditados, bem como das datas em que serão realizadas visitas aos locais dos mesmos.</i>
EXECUÇÃO	<ul style="list-style-type: none">➤ Recebimento, análise e processamento estatístico das documentações e processos disponibilizados pelos Setores, de acordo com os parâmetros pré-definidos;➤ Inspeção online e física de documentos e processos;➤ Realização de entrevistas com os servidores para maiores esclarecimentos em caso de dúvidas;➤ Visitas aos locais auditados quando necessário;➤ Elaboração da Matriz de Achados.
RELATÓRIO	<ul style="list-style-type: none">➤ Discussões com o supervisor do trabalho sobre as Evidências de Auditoria encontradas e elaboração do relatório preliminar;➤ Revisão do Relatório Preliminar e elaboração do Relatório Final de Auditoria.
ACOMPANHAMENTO	<ul style="list-style-type: none">➤ Realização novas entrevistas, visitas e análises documentais para averiguar se houve a correção das irregularidades e falhas detectadas;➤ Elaboração do Relatório de Acompanhamento.

[Assinatura]

[Assinatura]

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

7. DAS AUDITORIAS E INSPEÇÕES NO PLANO DE AÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE
2022

PLANO DE AÇÃO DO CONTROLE INTERNO	2022											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1. AUDITORIA (PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA)												
1.1 Auditoria conforme Pontos de Controle previstos no MODELO 7 – TABELA REFERENCIAL – Auditorias de Conformidade, constante da IN nº 43/2017 do TCE-ES											X	X
1.2 Auditorias definidas com base na análise de risco (Matriz de Risco) ou por demandas específicas do Gestor.						X						
2. INSPEÇÕES				X			X			X		

Tabela 2: Das Auditorias e Inspeções no Plano de Ação do Controle Interno para o exercício de 2022.

8. DISTRIBUIÇÃO DAS HORAS DISPONÍVEIS DO CONTROLE INTERNO PARA AS
AUDITORIAS E INSPEÇÕES

Tabela 3: Distribuição das horas do Controle Interno em Auditorias e Inspeções.

Atividade	Horas/ano	%
1. AUDITORIA (PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA)	344,92	20,03
2. INSPEÇÕES	313,40	18,2
TOTAL	658,32	38,23

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

9. AS AUDITORIAS E INSPEÇÕES PREVISTAS COM BASE NA MATRIZ DE RISCO

Sob análise crítica realizada pela Controladoria, serão auditados no exercício de 2022:

Tabela 4: Sistema a serem auditados ou inspecionados no exercício de 2022.

SISTEMA	OBJETO	PERÍODO
SCS- Sistema de Comunicação Social - AUDITORIA	Avaliação da implantação e cumprimento da Lei Federal 13.460/2017.	Abril
SCL – Sistema de Compras, Licitações e Contratos – INSPEÇÃO	Legalidade, eficiência e economicidade no que concerne aos processos de aquisição de materiais e serviços por meio de processos licitatórios e de compra direta, bem como acompanhamento da execução do objeto, relacionados a pandemia do COVID-19.	Abril e Maio
SFI - Secretaria de Finanças - INSPEÇÃO	Legalidade, e atendimento da Instrução Normativa que dispõe sobre a ordem cronológica.	Maio
SJU – Sistema Jurídico - AUDITORIA	Legalidade, eficiência, economicidade, legitimidade e atendimento Instrução Normativa que dispõe sobre os procedimentos para a administração e cobrança da Dívida Ativa (Tributária e Não Tributária) do município, dos exercícios de 2021 a 2022.	Junho
SEC – Sistema de Educação – AUDITORIA	Legalidade e economicidade da alimentação escolar.	Julho
SSP – Sistema de Saúde Pública – AUDITORIA	Legalidade, eficiência e economicidade dos atos administrativos realizados na aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares e os mecanismos de distribuição dos mesmos aos municípios.	Agosto
SCS- Sistema de Comunicação Social - INSPEÇÃO	Cumprimento das exigências quanto à transparência municipal.	Setembro

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

SSP – Sistema de Saúde Pública – INSPEÇÃO	Legalidade, eficiência e conformidade, no que concernem as prestações de contas das organizações de Terceiro Setor, bem como a utilização dos recursos e saldos existentes.	Outubro
SPOP – Sistema de Projetos e Obras Públicas – INSPEÇÃO	Legalidade, eficiência e conformidade, no que concerne aos procedimentos e documentos envolvidos na execução de obras públicas, bem como o acompanhamento e a fiscalização das obras em andamento e seus processos.	Novembro
SSP – Sistema de Saúde Pública – INSPEÇÃO	Legalidade, eficiência e economicidade dos atos administrativos relacionados ao Transporte de Pacientes.	Dezembro

10. DAS AUDITORIAS PREVISTAS COM BASE NOS PONTOS DE CONTROLE REFERENCIAIS DEFINIDOS NA IN 68/2020 DO TCE-ES

Com base na Tabela Referencial de Pontos de Controle a serem avaliados pelo Controle Interno, no decorrer dos exercícios financeiros, publicada como anexo da Instrução Normativa nº 68/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), serão selecionados pontos específicos que forem objeto de análise pela Controladoria ao longo do exercício, compondo o Relatório do Controle Interno.

11. OUTRAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

Prevê-se, para o ano de 2022, o desenvolvimento de atividades de controle, abrangendo o atendimento às demandas dos órgãos de controle externo, quais sejam Tribunal de Contas do Estado (TCE), Controladoria Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas da União (TCU), além de participação em reuniões, cursos de capacitação e Atendimento de consultas técnicas e assessoramento às demais unidades do Poder Executivo, administrações diretas e indiretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

12. AÇÕES DE MONITORAMENTO, LEVANTAMENTO e INSPEÇÕES

As ações de subsidiar as auditorias com relação às informações essenciais sobre recomendações, dados específicos e observação sobre a atuação das unidades de controle interno.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As auditorias e Inspeções serão realizadas em datas específicas e comunicadas as unidades responsáveis pelos sistemas até 5 dias úteis antes do início das atividades, podendo neste documento conter solicitações de documentos e informações que se fizerem necessárias à execução dos trabalhos.

Os exames serão independentes e deverão, de maneira genérica, avaliar e contribuir para a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da organização, dos programas e atividades, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento da gestão pública.

O resultado da auditoria interna ou da inspeção será informado ao responsável pelo Setor auditado, mediante relatório preliminar, de forma a possibilitar a manifestação dessa unidade antes da emissão do Relatório Final. Após a discussão com os interessados sobre as constatações e observações decorrentes do trabalho, será emitido o Relatório Final de Auditoria que será submetido à apreciação do Prefeito Municipal, contendo recomendações pertinentes, observados os critérios de precisão, concisão, clareza e oportunidade.

A Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações as unidades executoras, independente do cronograma previsto no PAAI 2022. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da Controladoria Interna será comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos.

Graci

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

No decorrer do exercício, poderá haver alterações no cronograma de execução dos trabalhos, em função de fatores que prejudiquem a sua realização no período estipulado, tais como: treinamentos, trabalhos especiais, carência de pessoal e outros fatores supervenientes.

Vargem Alta – ES, 21 de dezembro de 2021.

Daniela Aparecida Balbino Ferraço
Controladora Geral do Município
Decreto n. 4405/2021

Emerson Cereza Souza
Assistente de Gestão de Controladoria
Decreto 4571/2021